

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, na sede da municipalidade em Desterro do Melo/MG, realizou-se a terceira Reunião Ordinária da Câmara, sob a Presidência do Vereador Jerônimo Francisco de Melo. Conferidas as presenças dos Vereadores o Presidente iniciou os trabalhos determinando ao Primeiro Secretário vereador Alípio Sérgio Lino que procedesse à leitura das matérias constantes da ordem do dia, a Saber: Ofício nº 30/2015 recebido do Executivo Municipal que encaminha o Projeto de Lei nº 02/2015 que “Concede Reajuste no Vencimento dos Servidores Públicos da Administração direta Municipal”; ao final o mesmo foi encaminhado para a Comissão Permanente de Orçamento, Tomada e Prestação de Contas; Ofício nº 31/2015 recebido do Executivo Municipal que notifica sobre recebimento de convênio; Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Tomada e Prestação de Contas ao Projeto de Lei nº 25/2014 que “Autoriza ao Poder Executivo a proceder ao remanejamento, à transposição e a realocação de fontes de recursos no orçamento do exercício 2015”; Parecer da Comissão Especial ao Veto nº 01/2015 de autoria do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 01/2015 que “Concede Revisão Geral no subsídio dos Agentes Políticos e dá outras providências; Ofício nº 40/2015/GAB que encaminha o Projeto de Lei nº 03/2015 que “Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMA), e dá outras providências”. Ao final o mesmo foi encaminhado para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Finanças. Iniciando a segunda parte o presidente Jerônimo Francisco de Melo colocou em discussão única o Veto nº 01/2015 de autoria do Executivo Municipal ao PL 01/2015 que “Concede Revisão Geral no subsídio dos Agentes Políticos e dá outras providências”. Com a palavra o vereador Edimar destacou que como relator da Comissão pôde constatar inconsistências na mensagem subscrita pela prefeita acerca dos limites para a folha de pagamento, esclarecendo que de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal o município não pode ultrapassar os 54% e com a aprovação atingirá o percentual de 51,90%, portanto não atingirá o limite. Ainda em sua fala destacou a importância de derrubar o referido veto e aprovar o projeto distribuído nesta reunião, o do reajuste dos funcionários municipais, com o mesmo índice concedido aos agentes políticos, tendo em vista que o valor não fará elevar o percentual do limite previsto por lei. Afirmando que se os funcionários não receberem o reajuste de acordo com a inflação de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), isto trará uma diminuição no poder de

compra de seus salários, deixando-os prejudicados. Com a palavra o vereador presidente Jerônimo esclareceu que o índice prudencial é de 54% e não podendo ultrapassar o limite máximo de 60%, ressaltando que fica claro que estão longe de chegar ao limite, ou seja, praticamente 6%. Com a palavra o vereador Alípio Sérgio frisou que o projeto de reajuste, vetado pelo Executivo, foi analisado e está amparado legalmente, afirmando que o mesmo não é ilegal e nem imoral, desta forma em sua opinião o veto não poderia ser mantido. Com a palavra o vereador Wanderlei ressaltou que estava havendo uma confusão matemática na mensagem subscrita pelo Executivo Municipal no encaminhamento do Veto nº01/2015. Deixando claro que ao ser ver tudo isto era falta de interesse da administração em valorizar os funcionários municipais. Ainda citou a questão da isonomia que para ele, todos possuem o mesmo direito, ou seja, o de receberem o mesmo índice com base no INPC, o de 6,22%. Com a palavra o vereador presidente Jerônimo frisou que estão votando o reajuste dos agentes políticos, e que possuem orçamento próprio, onde acompanharam os limites previstos por lei. Não havendo mais quem quisesse discutir, o presidente colocou o Veto nº 01/2015 de autoria do Executivo Municipal em votação e informou que a votação seria por Escrutínio Secreto de acordo com o art. 212 do Regimento Interno. Explicando ainda, que procederia a chamada nominal e em ordem alfabética para a realização da votação. Após a votação, o Presidente convidou os Vereadores Luciano Simão de Oliveira e Wanderlei Cardoso da Mota Mendes para procederem à apuração dos votos. Em seguida o Presidente anunciou o resultado, sendo 05 (cinco) votos contrários e (04) quatro votos favoráveis ao Veto nº 01/2015. Diante deste resultado, o Veto foi derrubado. Antes de encerrar os trabalhos, o vereador Wanderlei solicitou a palavra e esclareceu que na primeira parte da reunião foi lido o parecer da comissão que rejeitou o PL 25/2014. Destacando que em análise ao referido PL, a administração já possui um orçamento com 30% (trinta por cento) de suplementação, onde esta Casa já por várias vezes já foi orientada pelo Tribunal de Contas no sentido de cuidar para que o orçamento não se transforme em mera peça de ficção, mas que se aproxime o máximo possível da realidade do município. Com base nesses apontamentos afirmou que se torna inviável a autorização desta transposição e realocação de fontes de recursos no orçamento, tendo em vista que assim, estariam fazendo do orçamento algo muito distante da realidade do município, tornando-o apenas um instrumento fictício, o que não é aconselhável. Em razão destes argumentos o PL 25/2014 foi rejeitado no âmbito da comissão. Não havendo mais nada a tratar e estando esgotadas as matérias da pauta, o Presidente encerrou os trabalhos e

convocou todo plenário para próxima Reunião que se fará realizar dia 20 de março de 2015, às 19 horas, neste mesmo local. E para constar foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os Vereadores. Desterro do Melo, Sala de Reuniões, 06 de março de 2015.

Jerônimo Francisco de Melo
Presidente

Francisco Lopes de Faria Filho
Vereador

Alípio Sérgio Lino
Vereador 1º Secretário

Helvécio Ferreira Martins
Vereador

Cleusa Barbosa Véspoli
Vereadora

José Mariano Rosa
Vereador

Edimar Coelho da Silva
Vice-Presidente

Luciano Simão de Oliveira
Vereador

Wanderlei C. da Mota Mendes
Vereador 2º Secretário